



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.431, de 29 de julho de 2.021.**

“Revoga a Lei Municipal nº 2.357, de 01 de agosto de 2.019, que especifica”

**Leandro José Jesus Baptista**, Prefeito Municipal de Taiúva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiúva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **L E I:**

**Artigo 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.357, de 01 de agosto de 2019, que Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores municipais e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 29 de julho de 2021.

Leandro José Jesus Baptista  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Cleide Ap. Cuoghi**  
**Responsável pelo Controle Interno**